



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 031 /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
039	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
200	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	400.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu		
204	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS	R\$	100.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu		
209	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu		
TOTAL		R\$	700.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) Redução de dotação do orçamento vigente, a saber:

900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
330	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	R\$	700.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
TOTAL		R\$	700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

APROVADO

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano-SP

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 11 de maio de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 037 /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para incrementar dotações do Orçamento vigente, a saber: DIRETORIA ADMINISTRATIVA e SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, cujos respectivos valores de cada Setor Municipal serão os de conformidade com o exposto na presente propositura.

Ressaltamos que o crédito aberto por este Projeto de Lei tem a finalidade primordial de atender as atividades administrativas no que tange, serviços de terceiros, vencimentos e vantagens fixas com pessoal civil e outros dispêndios de natureza integrante e imprescindíveis para nortear o bom trabalho da administração.

Salientamos que para dar cobertura ao crédito em questão, estamos utilizando as modalidades de redução de dotação do orçamento vigente e também por conta de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior conforme permite a Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Segue em anexo o demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura, que espelha a posição do valor do excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 2022.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PORTARIA

Entrada em: 11 / 05 / 2023

Protocolado Sob o Nº: 088/2023

JP